DECRETO Nº 1.884 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável através de preço simbólico destinado a construção de uma quadra coberta e uma escola infantil com recurso de convênio federal, uma parte da área de terras com 4000 m² denominada "Recanto Martins", localizada na Rua 2, Bairro Arapongal, perímetro urbano do município e comarca de Registro, Estado de São Paulo, de propriedade do sr. Anastácio Alberto Teixeira e da Sra. Maria de Lourdes Martins Teixeira:- (conf. matríc. 16841 do oficial do reg. de imóveis).

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "m" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por este Município, por via amigável através de preço simbólico destinado a construção de uma quadra coberta e uma escola infantil com recurso de Convênio Federal, sendo esta área DENOMINADA "RECANTO MARTINS", LOCALIZADA NA RUA 2, BAIRRO ARAPONGAL, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. ANASTÁCIO ALBERTO TEIXEIRA E DA SRA. MARIA DE LOURDES MARTINS TEIXEIRA, sendo registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim descrito:

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:- (Conf. Matríc. 16841 do Oficial do Reg. de Imóveis)
(ÀREA TOTAL)

"Uma área de terras situada no Bairro Arapongal, denominada "Recanto Martins", localizado no Bairro Arapongal, distante da ponte sobre o Rio Ribeira de Iguape, pela Estrada Federal BR-116-Régis Bittencourt, a 3.950,00 m (três mil novecentos e cinquenta metros), lado direito, sentido Curitiba-São Paulo, daí segue por uma estrada, com 410,00 m (quatrocentos e dez metros), a qual contém a ***área de 60.463,75 m² (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados)***, situado na zona rural deste município e Comarca de Registro, dentro das seguintes medidas e confrontações: Começa no marco nº 0, com rumos e distâncias seguintes: 44º09'NE e distância de 41,00 m (quarenta e um metros) até o marco A, daí com mais 204,08 m (duzentos e quatro metros e oito centímetros) até o marco nº 1, fazendo divisa com Jorge Tadashi Daikubara, daí com 56º08'SE e distância de 265,56 m (duzentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) até o marco nº 2, fazendo divisa com Massayuki Yamada, daí com 42º30'SW e distância de 121,67 m (cento e vinte e um metros e sessenta e sete centímetros), até o ponto B, daí com 41º42'SW e distância de 36,99 m (trinta e seis metros e noventa e nove centímetros), até o ponto C, e 44º54'SW e distância de 57,83 m (cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros) até o marco nº 3, fazendo divisa com José Colombo, daí com 70º59'NW e distância de 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), até o marco E, daí com 30º04'NW e distância de 9,64 m (nove metros e sessenta e quatro centímetros), até o marco nº 4, fazendo divisa com Espólio de Romeu Dornelles, daí com 57º09'NE e distância de 31,52 m (trinta e um metros e cinquenta e dois centímetros), até o marco nº 5, daí com 41º25'NW e distância de 25,80 m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros), até o marco nº 6, colocado na Estrada, fazendo divisa com Prefeitura Municipal de Registro, daí acompanhando essa Estrada com 81º44'NW e distância de 28,33 m (vinte e oito metros e trinta e três centímetros) até o marco nº 7, fazendo divisa com Prefeitura Municipal de Registro, daí com 50º02'SW e distância de 28,25 m (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o marco F, fazendo divisa com a Rua; daí com 68º15'NW e distância de 95,28 m (noventa e cinco metros e vinte e oito centímetros) até o ponto G, daí com 56º20'NW e distância de 98,29 m (noventa e oito metros e vinte e nove centímetros) até o marco nº 0 (zero), isto é o marco inicial, fazendo divisa com o Espólio de Romeu Dornelles".

Artigo 2º - Área especifica a ser desapropriada para a construção de uma quadra coberta e uma escola infantil no Bairro Arapongal com recurso de Convênio Federal:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:-

Uma área de terras de forma regular, localizada no lado direito da Rua 2, sentido BR-116/Bairro, a 90,64 metros da divisa com a área de propriedade do Sr. Jorge Tadashi Daikubara, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a ***área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados)***, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto G1, cravado na divisa com a propriedade do Espólio de Romeu Dornelles, a 90,64 metros da divisa com a propriedade do Sr. Jorge Tadashi Daikubara, de onde segue com rumo de 00º18'NW e uma distância de 61,40 m (sessenta e um metros e quarenta centímetros) até o ponto 2A, confrontando com a "Área Remanescente" de propriedade do Sr. Anastácio Alberto Teixeira; Do ponto 2A o perímetro prossegue com rumo de 68º55'SE e uma distância de 12,04 m (doze metros e quatro centímetros), até o ponto 3A, confrontando com a Rua 2; Do ponto 3A o perímetro prossegue com rumo de 69º55'SE e uma distância de 23,52 m (vinte e três metros e cinquenta e dois centímetros), até o ponto 4A, confrontando com a Rua 2; Do ponto 4A o perímetro prossegue com rumo de 60º13'SE e uma distância de 19,31 m (dezenove metros e trinta e um centímetros), até o ponto 5A, confrontando com a Rua 2; Do ponto 5A o perímetro prossegue com rumo de 61º22'SE e uma distância de 19,78 m (dezenove metros e setenta e oito centímetros), até o ponto 6A, confrontando com a Rua 2; Do ponto 6A o perímetro prossegue com rumo de 65º11'SE e uma distância de 20,18 m (vinte metros e dezoito centímetros), até o ponto 7A, confrontando com a Rua 2; Do ponto 7A o perímetro prossegue com rumo de 69º36'SE e uma distância de 14,24 m (quatorze metros e vinte e quatro centímetros), até o ponto 8 (Coordenadas- N= 215219,13 e E= 7292100,97), confrontando com a Rua 2; Do ponto 8 o perímetro prossegue com rumo de 04º38'SW e uma distância de 19,90 m (dezenove metros e noventa centímetros), até o ponto F1 (Coordenadas- N= 215217,52 e E= 7292081,15), confrontando com a "Área B" (Remanescente); Do ponto F1 o perímetro prossegue com rumo de 68º15'NW e uma distância de 89,74 m (oitenta e nove metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto G, confrontando com a propriedade do Espólio de Romeu Dornelles; Do ponto G o perímetro prossegue com rumo de 56º20'NW e uma distância de 7,65 m (sete metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto G1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a propriedade do Espólio de Romeu Dornelles;

Artigo 3º – A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por valor simbólico de R$ 1,00 (um real).

Artigo 4° – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de abril de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos